



DELIBERAÇÃO Nº 064-10/06/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 1.600 de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;
- Portaria GM/MS nº 963 de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Os Planos de Ação Regionais discutidos e aprovados nas respectivas CIB-Regionais (CIR), e, apreciados pelo Grupo Condutor Estadual da Urgência / Emergência;
- Deliberação CIB Regional-14^{aa} RS, nº 012/2015 aprovando a proposta de implantação do município de Loanda ao Serviço de Atenção Domiciliar-Programa Melhor em Casa;
- Parecer da Diretoria de Urgência e Emergência/SESA, de que a solicitação do município está em consonância com a Portaria GM/MS nº 963/2013.

APROVA “Ad referendum” a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar – Programa. Melhor em Casa no município de Loanda.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual